



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
Coordenadoria de Contratos
Seção de Contratos

 RÔMULO BORGES ARAÚJO
 ANTONIO DONIZETE FERREIRA DA SILVA
 BRUNO COSTA DA MOTTA
 RILMA APARECIDA HEMETERIO 0:32719

PROCESSO PROAD Nº 34903/19 (PG-042/2019) - CONTRATO Nº 072/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

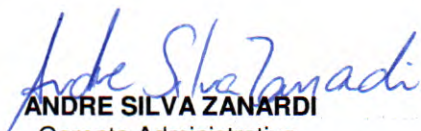
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do ajuste, o valor mensal dos serviços, estipulado na Cláusula Terceira do contrato, passará de R\$638.854,24 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **para R\$664.387,81** (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), **a partir de 01/02/2020**, em função da majoração instituída pelo Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e da majoração da Tarifa de Transporte Público na cidade de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de março de 2020.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
Desembargadora Presidente do Tribunal


ANDRE SILVA ZANARDI
Gerente Administrativo
MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli

Testemunhas:

ANTONIO DONIZETE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Coordenadoria de
Polícia Institucional

MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
Diretor da Secretaria de
Segurança Institucional